

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

CNPJ: 45.190.824/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 01 / 2026

Contratação de Bandas, Duplas e Cantores Solo

39ª Festa do Tropeiro – Jambéiro/SP – julho de 2026

Processo: Pregão Eletrônico | Fundamento: Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços artísticos de bandas, duplas e cantores solo para realização de apresentações musicais durante a 39ª Festa do Tropeiro do Município de Jambéiro/SP, a ser realizada nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Modalidade licitatória	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal regulamentador
Categoria	Prestação de Serviços Não Continuados
Valor global estimado	R\$ 63.025,32 (Sessenta e três mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Justificativa da Contratação

A Festa do Tropeiro é o principal evento cultural do Município de Jambéiro, realizado ininterruptamente há 39 anos. O evento celebra a cultura tropeira, sertaneja e caipira, atraindo públicos estimados superiores a 10.000

pessoas ao longo de seus quatro dias de programação, com expressivo impacto no turismo e na economia local.

A realização de shows musicais constitui o principal atrativo do evento e demanda a contratação de artistas com reconhecido renome regional, habilitados técnica e artisticamente para se apresentar diante de grandes públicos.

2.2 Fundamentação Legal

A presente contratação encontra amparo nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente arts. 6º, 40 e 73 a 76;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre o processo de contratação de serviços pela Administração Pública Federal;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece procedimentos para realização de pesquisa de preços;
- Decreto Municipal que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jambéiro;
- Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), quanto aos benefícios e preferências legais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Divisão por Itens

O objeto será dividido em 8 (oito) itens independentes, cada qual correspondendo a uma apresentação artística específica, com gênero musical, data, horário e cachê máximo definidos conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DATA	HORÁRIO	DUR. MÍN.	CACHÊ MÁXIMO
01	Banda Gaúcha (Tradição) Banda de tradição gaúcha, composta por músicos com experiência em apresentações ao vivo, com repertório voltado à música tradicionalista gaúcha (vanerão, chamamé, milonga, entre outros), adequada a eventos públicos. Deverá realizar apresentação com execução vocal e instrumental, utilizando instrumentos característicos do gênero. <i>Integrantes: Não especificado</i>	02/07/2026	19h30	60 min	R\$
02	Banda Feminina Sertaneja Banda feminina de estilo sertanejo, composta exclusivamente por mulheres, com mínimo de 3 integrantes no vocal, com experiência em apresentações ao vivo, com repertório voltado à música sertaneja (raiz e/ou universitário), adequada a eventos públicos. Deverá realizar apresentação com execução vocal e instrumental. <i>Integrantes: Mín. 3 no vocal</i>	03/07/2026	19h30	60 min	R\$
03	Grupo de Viola Caipira	04/07/2026	12h00	45 min	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DATA	HORÁRIO	DUR. MÍN.	CACHÊ MÁXIMO
	Grupo de viola caipira, composto por músicos com experiência em apresentações ao vivo, com repertório voltado à música sertaneja raiz e cultura caipira, adequado a eventos públicos. Deverá realizar apresentação com execução vocal e instrumental. <i>Integrantes: Não especificado</i>				
04	Cantor Solo Sertanejo Cantor solo de estilo sertanejo, com experiência em apresentações ao vivo, com repertório voltado à música sertaneja (raiz e/ou universitário), com acompanhamento instrumental, adequado a eventos públicos. <i>Integrantes: Solo + banda de apoio</i>	04/07/2026	15h00	60 min	R\$
05	Dupla Sertaneja Dupla sertaneja composta por dois artistas com experiência em apresentações ao vivo, com repertório voltado à música sertaneja (raiz e/ou universitário), com no mínimo 7 integrantes na banda de apoio. Deverá realizar apresentação com execução vocal e instrumental. <i>Integrantes: Mín. 7 na banda</i>	04/07/2026	20h00	60 min	R\$
06	Dupla Sertaneja Dupla sertaneja composta por dois artistas com experiência em apresentações ao vivo, com repertório voltado à música sertaneja (raiz e/ou universitário), com no mínimo 7 integrantes na banda de apoio. Deverá realizar apresentação com execução vocal e instrumental. <i>Integrantes: Mín. 7 na banda</i>	05/07/2026	12h00	60 min	R\$
07	Banda Country Banda de estilo country, com no mínimo 4 integrantes, com experiência em apresentações ao vivo, com repertório voltado à música country nacional e internacional, adequada a eventos públicos. Deverá realizar apresentação com execução vocal e instrumental, utilizando instrumentos característicos do gênero. <i>Integrantes: Mín. 4 integrantes</i>	05/07/2026	15h00	60 min	R\$
08	Cantor Solo Sertanejo Cantor solo de estilo sertanejo, com experiência em apresentações ao vivo, com repertório voltado à música sertaneja (raiz e/ou universitário), com acompanhamento instrumental, adequado a eventos públicos. <i>Integrantes: Solo + banda de apoio</i>	05/07/2026	17h30	60 min	R\$
TOTAL ESTIMADO					R\$

3.2 Requisitos Técnicos das Apresentações

Independentemente do item contratado, o prestador de serviços deverá observar as seguintes exigências técnicas:

- Cumprir rigorosamente o horário de início e término da apresentação, conforme ordem de serviço emitida pela Contratante;
- Duração mínima de apresentação: 90 (noventa) minutos corridos.
- Apresentar-se com todos os integrantes confirmados, sendo vedada a substituição do artista principal sem anuência prévia e formal da Diretoria de Cultura;
- Realizar passagem de som (sound check) conforme cronograma a ser definido pela Contratante, com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do início da apresentação;
- O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários à plena execução do objeto contratado, não cabendo à Contratante o fornecimento de instrumentos;
- O sistema de sonorização (PA), iluminação cênica, palco e gerador de energia são de responsabilidade da Contratante, sendo fornecidos por meio de contratação correlata já licitada;
- É vedada a subcontratação total do objeto, admitida a parcial somente para serviços acessórios, mediante autorização expressa da Contratante.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação Jurídica

Os interessados deverão apresentar, conforme a natureza jurídica:

- Pessoa Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição e posse dos administradores;
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- Pessoa Física (artista autônomo): Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF.

4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio do licitante, se houver;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (do domicílio do licitante);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal (para PJ com empregados);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.3 Qualificação Técnica – Consagração Artística

Para comprovação da consagração artística e compatibilidade com o objeto licitado, deverão ser apresentados:

- Publicações contendo fotos, matérias e/ou manchetes de jornais, portais de notícias ou redes sociais verificadas que evidenciem a participação do artista em eventos públicos de grande porte;
- Declaração de disponibilidade de todos os instrumentos musicais necessários para a plena execução do objeto.

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de emissão;

4.5 Benefícios para ME/EPP/MEI

Às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) serão assegurados os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo a possibilidade de regularização de documentos fiscais e a preferência de contratação em caso de empate ficto (até 5% superior à proposta de menor preço).

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

5.1 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas se dará pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o valor máximo estabelecido neste Termo de Referência para cada item, conforme tabela do item 3.1.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Ofertarem valor superior ao cachê máximo estabelecido para o respectivo item;
- Apresentarem preços inexequíveis, entendidos como aqueles que não possibilitem a prestação adequada dos serviços;
- Não atenderem às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência;
- Forem elaboradas em desacordo com as condições estabelecidas no edital.

5.2 Aprovação pela Diretoria de Cultura

Independentemente do resultado econômico do certame, caberá à Diretoria de Cultura e Turismo a análise, julgamento e aprovação final dos artistas selecionados, garantindo a escolha de propostas que melhor representem a diversidade e a riqueza cultural da Festa do Tropeiro. A aprovação deverá ser formalizada por meio de parecer técnico fundamentado, a ser juntado ao processo administrativo.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações da Contratada

1. Cumprir rigorosamente todos os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato firmado;
2. Comparecer ao local de apresentação com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do horário de início da apresentação, para fins de passagem de som (sound check);
3. Apresentar-se com todos os integrantes confirmados no ato da habilitação, vedada a substituição do artista principal sem prévia autorização escrita da Diretoria de Cultura;
4. Comunicar qualquer impedimento ou necessidade de substituição de integrante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data da apresentação;
5. Possuir e trazer todos os instrumentos musicais necessários à plena execução da apresentação;
6. Cumprir a duração mínima de apresentação estabelecida neste Termo de Referência;

7. Executar repertório compatível com o gênero musical do item contratado, mantendo a identidade artística que motivou sua seleção;
8. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras que venham a surgir em decorrência da prestação dos serviços;
9. Autorizar a captação de imagens, áudio e fotografias de suas apresentações para fins de divulgação institucional pela Prefeitura Municipal de Jambéiro, sem ônus;
10. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Fornecer a Nota Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviços (RPA) correspondente à apresentação realizada, conforme prazo definido no contrato;
12. Sujeitar-se às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.2 Obrigações da Contratante

13. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato;
14. Fornecer as condições de infraestrutura (palco, sonorização, iluminação e gerador) necessárias à realização das apresentações, por meio de contratação correlata;
15. Emitir a Ordem de Serviço para cada apresentação, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, contendo todas as informações técnicas necessárias;
16. Designar formalmente fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de cada apresentação;
17. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade observada na execução do contrato;
18. Atestar o recebimento definitivo dos serviços por meio de Termo de Recebimento Definitivo, após verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais;
19. Arquivar toda a documentação relativa ao processo licitatório e à execução contratual, nos termos da legislação vigente.

7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Local de Execução

Os serviços deverão ser prestados na Praça Almeida Gil e Praça do Laurinho, ou em outro local definido pela Prefeitura Municipal de Jambéiro, devidamente comunicado à Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

7.2 Datas e Horários

As apresentações deverão ocorrer conforme o cronograma estabelecido no item 3.1 deste Termo de Referência. Eventual alteração de data ou horário deverá ser comunicada à Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sendo vedado o cancelamento unilateral sem anuência da Contratada, salvo por motivo de força maior devidamente justificado.

7.3 Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para abranger a realização de todas as apresentações e o cumprimento das obrigações acessórias (emissão de notas fiscais, recebimento definitivo e pagamento).

7.4 Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços obedecerá ao seguinte procedimento:

- Recebimento Provisório: imediatamente após o término de cada apresentação, pelo fiscal de contrato designado, mediante verificação in loco do cumprimento dos requisitos mínimos (horário, duração, repertório e número de integrantes);
- Recebimento Definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante formalização do Termo de Recebimento Definitivo e ateste da Nota Fiscal pela autoridade competente, após verificação de todas as obrigações contratuais.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, por item contratado, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ou RPA devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

8.2 Documentos para Pagamento

Para fins de processamento do pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal de Serviços ou Recibo de Prestação de Serviços (RPA para artistas autônomos), emitida em favor do Município de Jambéiro, CNPJ 45.190.824/0001-00;
- Certidões de regularidade fiscal válidas (Receita Federal, FGTS e CNDT), caso as certidões apresentadas na habilitação estejam vencidas;
- Dados bancários para depósito: nome do titular, banco, agência e número da conta corrente.

8.3 Retenções e Tributos

Sobre o valor dos pagamentos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, especialmente:

- ISS (Imposto Sobre Serviços) – alíquota conforme legislação municipal do local da prestação;
- IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) – conforme tabela progressiva aplicável a pessoas físicas ou alíquota própria para pessoas jurídicas prestadoras de serviços;
- CSLL, PIS e COFINS – quando aplicável, nos termos da legislação federal vigente.

As retenções serão descontadas do valor bruto do cachê, cabendo à Contratante o recolhimento dos tributos ao Fisco competente.

8.4 Atualização Monetária por Atraso

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Contratante, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

INFRAÇÃO	SANÇÃO APLICÁVEL
Atraso injustificado no início da apresentação (até 30 min)	Advertência escrita e/ou multa de 0,5% por hora de atraso sobre o valor do item
Atraso injustificado no início da apresentação (superior a 30 min)	Multa de 5% sobre o valor do item, sem prejuízo das demais sanções
Não comparecimento do artista principal sem justificativa prévia	Multa de 10% sobre o valor do item e rescisão do contrato
Execução de apresentação em desconformidade com as especificações (duração, integrantes ou gênero musical)	Multa de 5% sobre o valor do item e glosa proporcional ao descumprimento
Rescisão unilateral do contrato pela Contratada sem justa causa	Multa de 10% sobre o valor total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 anos
Descumprimento reiterado de obrigações contratuais	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021

As multas são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sendo descontadas do valor a ser pago à Contratada ou cobradas judicialmente. O prazo para apresentação de defesa prévia é de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Designação do Fiscal

A Contratante designará formalmente, por ato específico publicado no Diário Oficial, fiscal(is) de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução de cada apresentação, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal de contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto em Livro de Ocorrências ou sistema eletrônico equivalente.

11.2 Atribuições do Fiscal

- Verificar o comparecimento e a pontualidade do artista e de seus integrantes;
- Acompanhar o sound check e verificar as condições técnicas da apresentação;
- Registrar o horário de início e término de cada apresentação;
- Verificar se o repertório executado é compatível com o gênero musical do item contratado;
- Registrar em formulário próprio eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos;
- Emitir o Termo de Recebimento Provisório ao término de cada apresentação;
- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo após verificação integral das obrigações;
- Autorizar ou indeferir o ateste da Nota Fiscal para fins de pagamento;
- Comunicar ao gestor de contrato qualquer fato que possa ensejar aplicação de penalidades.

11.3 Registro Audiovisual

O fiscal deverá providenciar o registro audiovisual de ao menos parte de cada apresentação, como meio de comprovação da execução do objeto, para fins de instrução do processo administrativo.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- Não comparecimento injustificado do artista na data da apresentação;
- Subcontratação total não autorizada do objeto do contrato;
- Decretação de falência ou dissolução da empresa contratada;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada.

A rescisão por conveniência da Administração não gera obrigação de pagamento de indenização, exceto pelas apresentações já realizadas até a data da rescisão.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 do Município de Jambéiro, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças no ato de empenho da despesa, com classificação compatível com a natureza do objeto (Serviços de Cultura e Entretenimento).

Valor global estimado	R\$ R\$ 63.025,32 (Sessenta e três mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)
Natureza da despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Jurídica
Unidade gestora	Diretoria de Cultura e Turismo
Exercício financeiro	2026

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Casos Omissos

Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e a legislação aplicável.

14.2 Integração

Este Termo de Referência integra o edital de licitação e o contrato que vier a ser firmado, fazendo parte integrante de ambos para todos os efeitos legais.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Elaborado por:

ANDRÉ LUIS DE JESUS SANTOS

Diretor de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Jambéiro

Data: _03_/_06_/2026

Jambéiro/SP, junho de 2026

Processo: Pregão Eletrônico – Bandas Festa do Tropeiro 2026 | TR nº 01/2026